

	<b>POLÍTICA</b>		
	<b>DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES</b>	<b>CÓDIGO: PT.CMP.04</b>	<b>REVISÃO : 01</b>
			<b>PÁG: 1/3</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Ecocloro entende que possui uma importante função social e também deseja atuar na promoção da justiça social. Desta forma, a Ecocloro poderá contribuir ou apoiar instituições de caridade, organizações não governamentais ou atividades sociais, contanto que não violem os preceitos contidos no Código de Ética e Conduta, bem como esta política, que não tenham como finalidade prática ilícita, que não sejam vinculadas a nenhum partido político ou candidato e que visem o desenvolvimento cultural, social ou ambiental.

## 2. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer os procedimentos e as regras que deverão ser observados na realização de doações de qualquer natureza e para patrocínios realizados pela **ECOCLORO**.

## 3. ABRANGÊNCIA

A presente política destina-se a todos os integrantes e terceiros (exemplo: fornecedores, clientes, prestadores de serviços, agentes intermediários e consultores) da empresa, independentemente de seu nível hierárquico.

## 4. DEFINIÇÕES

**Doação** – Ceder de maneira gratuita bem ou quantia financeira, sem a expectativa ou aceitação de uma vantagem como contrapartida.

**Patrocínio** – É a contribuição em dinheiro e/ou produtos para um determinado projeto que envolva exposições de nossa marca e imagem institucional.

**Patrocínio financeiro:** Consiste na concessão de recursos financeiros.

**Patrocínio não financeiro:** Consiste na concessão de brindes, produtos, dentre outros.

## **5. RESPONSABILIDADES**

### **5.1 Compliance**

- ✓ Cabe a área de Compliance arquivar todos os formulários recebidos de doação e patrocínio;
- ✓ Verificar através do processo de Due Diligence a integridade e reputação do solicitante;

### **5.2 Colaborador/ área responsável**

- ✓ Preencher o formulário de doação e Patrocínio, envolvendo qualquer valor, enviar para a área de compliance para conhecimento;
- ✓ Necessário ter todos os documentos do beneficiário solicitante;

## **6. PROCEDIMENTO**

As propostas de doação/patrocínio deverão ser enviadas para análise com antecedência de 15 dias do projeto/evento, mediante o preenchimento do formulário de solicitação **(FM.CMP.01)**. Após o envio do formulário, o setor responsável deverá encaminhar a solicitação de doação/patrocínio para avaliação da área de Compliance.

O Diretor da Ecocloro deverá avaliar a proposta, bem como os recursos consoante ao orçamento previsto. O Diretor assina a aprovação ou recusa da proposta no campo final do formulário.

## 7. DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS

Os devidos registros devem ser mantidos pelos respectivos responsáveis para eventual consulta ou controle posterior, conforme pertinente:

- ✓ Notas fiscais;
- ✓ Registro da análise realizada;
- ✓ Contrato assinado ( **se houver**);
- ✓ Tratativas do processo.

## 8. HISTÓRICO ALTERAÇÃO

Revisão	Elaborado	Revisado	Data	Histórico da Revisão	Aprovado por	Data
01	Área de Compliance 30/12/2022	Consultoria externa	16/06/2023	1ª Divulgação		